

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
01/01/2022 A 31/12/2022



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	1.000,00
****	CAIXA GERAL	1.000,00
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	Banco Conta Movimento - no Pais	584.753,64
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	584.753,64
***	DISPONIVEL	585.753,64
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	
1.1.3.01.0001	Compras de Mercadorias	145.409,83
****	ESTOQUE DE MERCADORIAS	145.409,83
***	ESTOQUES	145.409,83
**	ATIVO CIRCULANTE	731.163,47
*	ATIVO	731.163,47

R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.116.229/0001-63 NIRE: 21600167591 EM 06/11/2020
RUA OSVALDO CRUZ, 299, NOVA SANTA INES, SANTA INES-MA,
CEP: 65.300-507



Balanco Patrimonial - Exercício de 2022
01/01/2022 A 31/12/2022

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	Lucros do Exercício	531.163,47
****	LUCROS OU PREJUIZOS	531.163,47
***	LUCROS OU PREJUIZOS	531.163,47
**	PATRIMONIO LIQUIDO	731.163,47
*	PASSIVO	731.163,47

R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.116.229/0001-63 NIRE: 21600167591 EM 06/11/2020
RUA OSVALDO CRUZ, 299, NOVA SANTA INES, SANTA INES-MA,
CEP: 65.300-507

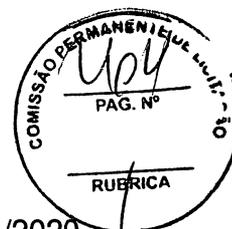
Balço Patrimonial - Exercício de 2022
01/01/2022 A 31/12/2022



Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO o valor de R\$ 731.163,47 (Setecentos e trinta e um mil seiscento e sessenta e tres reais e quarenta e sete centavos).

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
Titular Administrador CPF: 625.827.983-04

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9
CPF:080.388.303-00

**R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA**

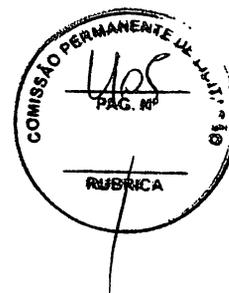
CNPJ: 15.116.229/0001-63 NIRE Nº 21600167591 em 06/11/2020

Rua Osvaldo Cruz, n 299, Nova Santa Inês CEP: 65.300-507 Santa Inês - MA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE 31/12/2022.

DESCRIÇÃO DA CONTA	ÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2022	PENÚLTIMO EXERCÍCIO 31/12/2021
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E		
SERVIÇOS	601.615,98	314.450,60
Receita de Vendas	217.494,11	90.250,10
Receita de Prestação de Serviços	384.121,87	224.200,50
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS		
E DEVOLUÇÕES	57.530,39	18.171,66
SIMPLES NACIONAL sobre Faturamento	54.821,90	18.171,66
ICMS sobre Faturamento	2.708,49	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	544.085,59	312.632,94
(-) CUSTO DAS VENDAS	145.409,83	0,00
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços.	145.409,83	0,00
(=) LUCRO BRUTO	398.675,76	312.632,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	12.922,12	21.000,00
Energia Elétrica	4.618,31	0,00
Despesas com Telefone	807,16	0,00
Despesas com Serviços Contábeis	4.800,00	3.600,00
Despesas com Água	974,56	0,00
Despesas com Internet	1.722,09	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	531.163,47	275.378,94
Lucro do Exercício	531.163,47	275.378,94

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.



RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
 Titular Administrador - CPF: 625.827.983-04

CLEMILTON SOUSA MOURA
 Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9
 CPF:080.388.303-00

R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA
 CNPJ: 15.116.229/0001-63 NIRE Nº 21600167591 em 06/11/2020
 Rua Osvaldo Cruz, n 299, Nova Santa Inês CEP: 65.300-507 Santa Inês - MA.

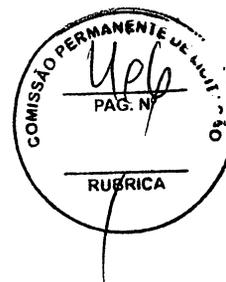
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	PASSIVO CIRCULANTE
ILC=	<u>R\$ 731.163,47</u>
	R\$ 0,00
ILC=	731.163,47

Nota: A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 731.163,47 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela a capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.



RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
Titular Administrador - CPF: 625.827.983-04

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9
CPF:080.388.303-00

R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.116.229/0001-63 NIRE Nº 21600167591 em 06/11/2020
Rua Osvaldo Cruz, n 299, Nova Santa Inês CEP: 65.300-507 Santa Inês - MA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= R\$ 731.163,47
R\$ 0,00

ILG= 731.163,47

Nota: Aqui a empresa revela o quanto ela possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.



RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
Titular Administrador - CPF: 625.827.983-04

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9
CPF:080.388.303-00

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA 2022.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG=	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ISG=	<u>R\$ 731.163,47</u>
	R\$ 0,00
ISG=	731.163,47



Nota: Aqui a empresa expressa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento do total de suas dívidas.

Santa Inês – MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA

Titular Administrador – CPF: 625.827.983-04

CLEMILTON SOUSA MOURA

Tec.(a) Cont. CRC:3918/0-9

CPF:080.388.303-00

R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.116.229/0001-63 NIRE Nº 21600167591 em 06/11/2020

Rua Osvaldo Cruz, n 299, Nova Santa Inês CEP: 65.300-507 Santa Inês - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2022.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA é uma empresa constituída em 29/02/2012 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante. Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no “Livro Diário”, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.



Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

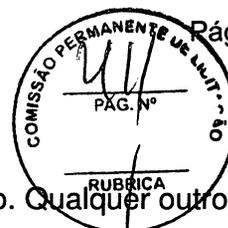
Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um



aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

- d) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2022 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 54.821,90 os saldos foram erroneamente trocados nas demonstrações de 2022 já registradas.
- g) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- i) Fornecedores a pagar:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar os fornecedores de bens ou serviços.
- j) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- l) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.



NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

O Imobilizado em 2022 não teve aumento em relação a 2021, isso se deu ao fato da não aquisição de veículo. Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

NOTA 9 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 11 – RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Vendas	217.494,11
Receita de Prestação de Serviços	384.121,87



NOTA 12 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a R.N.R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
Titular Administrador - CPF: 625.827.983-04

CLEMILTON SOUSA MOURA
Tec.(a) Cont. CRC: 3918/0-9
CPF: 080.388.303-00



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA
62582798304	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 12:03 SOB Nº 20230174477.
PROTOCOLO: 230174477 DE 08/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301860453. CNPJ DA SEDE: 15116229000163.
NIRE: 21600167591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2023.
R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os direitos de fim e prova que a empresa R. N. R. DE ALMEIDA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 15.116.229/0001-63, executou e/ou forneceu os produtos e/ou serviços pontualmente, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados com aquisição e reposição de peças, com entrega parcelada, no período de 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Contrato nº 05010601/2022, Processo nº 003.06/2021, Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL, conforme planilha abaixo. Atesto ainda que a aludida empresa cumpriu regularmente todas as cláusulas contratuais, com zelo e responsabilidade. Conforme discriminação e/ou itens abaixo:

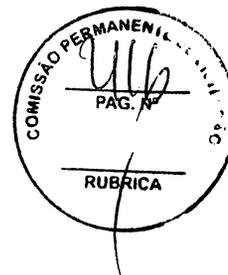
SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD
1	Limpeza ar Split	Clímax Refrigeração	Serviço	20
2	Carga de gás arc. Split 7 a 12000 btus.	Clímax Refrigeração	Serviço	15
3	Carga de gás arc. Split 18 a 24000 btus.	Clímax Refrigeração	Serviço	9
4	Carga de Gás R410	Clímax Refrigeração	Serviço	5
5	Limpeza dos filtros arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	19
6	Limpeza do Dreno	Clímax Refrigeração	Serviço	14
7	Troca de capacitor arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	20
8	Troca de placa principal arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	8
9	Troca de display arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	10
10	Troca de capacitor da placa arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	15
11	Troca de condensador arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	13
12	Troca de válvula de serviço arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	20



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



13	Troca de ventilador axial arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	15
14	Troca de turbina arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	10
15	Troca de sensor arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	15
16	Serviço elétrico arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	15
17	Desinstalação arc. Split	Clímax Refrigeração	Serviço	13
18	Instalação arc. Split 9.000btus A 18.000BTUS	Clímax Refrigeração	Serviço	4
19	Instalação arc. Split 22.000btus	Clímax Refrigeração	Serviço	3

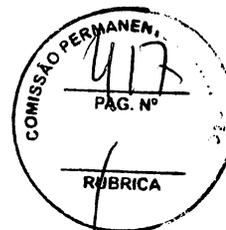
PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS	MARCA	UND	QTD
1	Sensor de temperatura arc. Split.	ELECTROLUX	Peça	15
2	Sensor de degelo arc. Split.	UNIVERSAL	Peça	15
3	Display arc. Split	DUGOLD	Peça	15
4	Placa principal arc. Split 7 a 24000.	DUGOLD	Peça	15
5	Capacitor de 02UF	EOS	Peça	15
6	Capacitor de 03MF	EOS	Peça	15
7	Capacitor de 05 MF	EOS	Peça	15
8	Capacitor de 25 MF	EOS	Peça	15
9	Capacitor de 35MF	EOS	Peça	15
10	Capacitor de 40 UF	EOS	Peça	15
11	Capacitor de 50 UF	EOS	Peça	15
12	Compressor rotativo 7 a 9000 btus	TECUMSEH	Peça	5
13	Compressor rotativo 12000 btus	TECUMSEH	Peça	5
14	Compressor rotativo 18000 btus	TECUMSEH	Peça	5
15	Ventilador cond.arc Split 7 a 9 btus	DUGOLD	Peça	8



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

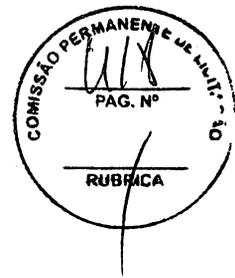


16	Ventilador cond.arc Split 12000 btus	DUGOLD	Peça	10
17	Ventilador cond.arc Split 18000 btus	DUGOLD	Peça	10
18	Turbina arc. Split 7 a 12000 btus.	EOS	Peça	8
19	Turbina arc. Split 18 a 24 btus.	EOS	Peça	10
20	Motor ven. Evaporador arc. Split 7 a 24.	DUGOLD	Peça	10
21	Compressor rotativo 24.000 btus	TECUMSEH	Peça	3
22	Rele da placa principal	EOS	Peça	20
23	Filtro para ar	UNIVERSAL	Peça	10
24	Válvula de serviço 1/4	UNIVERSAL	Peça	15
25	Válvula de serviço 1/2	UNIVERSAL	Peça	10
26	Porca de 1/4	UNIVERSAL	Peça	10
27	Porca 1/2	UNIVERSAL	Peça	21
28	Turbo esponjoso 1/2	POLIPEXPLUS	Peça	25
29	Fita alumínio	EOS	Peça	10
30	Suporte condensador	TECF	Peça	10
31	Hélice 7 a 12000 btus	UNIVERSAL	Peça	10
32	Hélice 18 a 24000 btus	UNIVERSAL	Peça	10
33	Válvula de 3/8	UNIVERSAL	Peça	15
34	Valvula de 5/8	UNIVERSAL	Peça	15
35	Turbos de cobre 1/4mts	DUGOLD	Peça	20
36	Turbos de cobre 3/8mts	DUGOLD	Peça	20
37	Turbos de cobre 5/8mts	DUGOLD	Peça	20
38	Turbos de cobre 3/4 mts	DUGOLD	Peça	20
39	Chave Contactora	LUCMA	Peça	15
40	Compressor 1/8	TECUMSEH	Peça	15



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



41	Compressor 1/5	TECUMSEH	Peça	15
42	Compressor 1/4	TECUMSEH	Peça	15
43	Compressor 1/3	TECUMSEH	Peça	15
44	Ventilador P/ Freezer	ELGIN	Peça	20
45	Condensador P/ Freezer P	ELGIN	Peça	20
46	Condensador P/ Freezer G	ELGIN	Peça	21
47	Relé	UNIVERSAL	Peça	19
48	Protetor Térmico	UNIVERSAL	Peça	20

Informamos que os fornecimentos dos itens acima descritos compreendem o período de 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa em referência cumprido fielmente com suas obrigações.

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

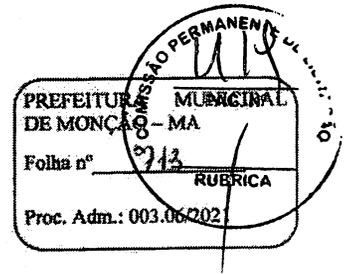
Monção - MA, 01 de fevereiro de 2023.


Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Decreto nº 004 A, de 19/01/2017
Portaria GP nº 001/2021



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



Contrato nº 05010601/ 2022
Processo nº 003.06/2021
Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL

CONTRATO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM ENTREGA PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA R. N. R. DE ALMEIDA COMÉRCIO – ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

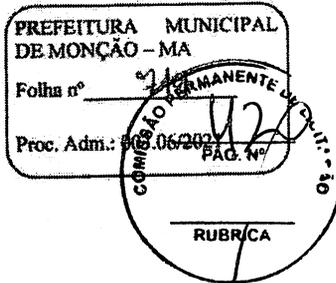
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA**, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, **MONÇÃO/MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.190.243/0001-16**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Sr.ª **Kedma Oliveira Nussrala**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 437.860.143-53, residente e domiciliada nesta cidade de Monção/MA, e do outro lado, a firma/empresa **R. N. R. DE ALMEIDA COMÉRCIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **15.116.229/0001-63**, doravante denominada **CONTRATADA** sediada na Travessa Duque de Caxias, nº 167, Bairro Nova Santa Inês, Santa Inês – MA, neste ato representada por seu Proprietário/Administrador, o Sr.º **Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº RG nº 000079928697-04 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 625.827.983-04, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês/MA, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 003.06/2021**, objeto do **Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados com aquisição e reposição de peças, com entrega parcelada, no exercício de 2022, de interesse da Secretaria Municipal, nas especificações, quantidades e condições contidas no Edital, Proposta de Preços e na Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste Contrato se refere a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados com aquisição e reposição de peças, com entrega parcelada para SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no valor Global de R\$ 122.246,80, (cento e vinte dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Limpeza ar Split	Clímax Refrigeração	Serviço	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
2	Carga de gás arc. Split 7 a 12000 btus.	Clímax Refrigeração	Serviço	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
3	Carga de gás arc. Split 18 a 24000 btus.	Clímax Refrigeração	Serviço	9	R\$ 230,00	R\$ 2.070,00
4	Carga de Gás R410	Clímax Refrigeração	Serviço	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
5	Limpeza dos filtros arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	19	R\$ 19,00	R\$ 361,00
6	Limpeza do Dreno	Clímax Refrigeração	Serviço	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
7	Troca de capacitor arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



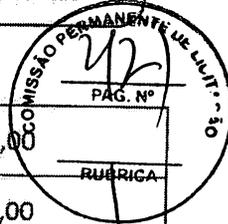
Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro - Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO - MA

Folha nº 715

Proc. Adm.: 003.06/2021



8	Troca de placa principal arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	8	R\$ 119,00	R\$ 952,00
9	Troca de display arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	Troca de capacitor da placa arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
11	Troca de condensador arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	13	R\$ 97,00	R\$ 1.261,00
12	Troca de válvula de serviço arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
13	Troca de ventilador axial arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
14	Troca de turbina arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
15	Troca de sensor arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
16	Serviço elétrico arc. Split.	Clímax Refrigeração	Serviço	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
17	Desinstalação arc. Split	Clímax Refrigeração	Serviço	13	R\$ 119,00	R\$ 1.547,00
18	Instalação arc. Split 9.000btus A 18.000BTUS	Clímax Refrigeração	Serviço	4	R\$ 319,00	R\$ 1.276,00
19	Instalação arc. Split 22.000btus	Clímax Refrigeração	Serviço	3	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.029,00

PEÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

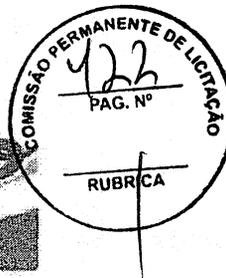
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sensor de temperatura arc. Split.	ELECTROLUX	Peça	15	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50
2	Sensor de degelo arc. Split.	UNIVERSAL	Peça	15	R\$ 84,55	R\$ 1.268,25
3	Display arc. Split	DUGOLD	Peça	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
4	Placa principal arc. Split 7 a 24000.	DUGOLD	Peça	15	R\$ 484,50	R\$ 7.267,50
5	Capacitor de 02UF	EOS	Peça	15	R\$ 21,50	R\$ 322,50
6	Capacitor de 03MF	EOS	Peça	15	R\$ 23,56	R\$ 353,40
7	Capacitor de 05 MF	EOS	Peça	15	R\$ 24,85	R\$ 372,75

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção - MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO – MA

Folha nº 716

Proc. Adm.: 003.06/2021

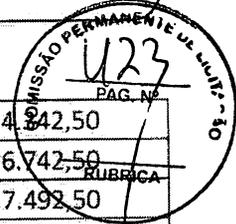
8	Capacitor de 25 MF	EOS	Peça	15	R\$ 32,35	R\$ 485,25
9	Capacitor de 35MF	EOS	Peça	15	R\$ 41,50	R\$ 622,50
10	Capacitor de 40 UF	EOS	Peça	15	R\$ 54,50	R\$ 817,50
11	Capacitor de 50 UF	EOS	Peça	15	R\$ 69,50	R\$ 1.042,50
12	Compressor rotativo 7 a 9000 btus	TECUMSEH	Peça	5	R\$ 624,50	R\$ 3.122,50
13	Compressor rotativo 12000 btus	TECUMSEH	Peça	5	R\$ 666,50	R\$ 3.332,50
14	Compressor rotativo 18000 btus	TECUMSEH	Peça	5	R\$ 949,50	R\$ 4.747,50
15	Ventilador cond.arc Split 7 a 9 btus	DUGOLD	Peça	8	R\$ 189,50	R\$ 1.516,00
16	Ventilador cond.arc Split 12000 btus	DUGOLD	Peça	10	R\$ 209,50	R\$ 2.095,00
17	Ventilador cond.arc Split 18000 btus	DUGOLD	Peça	10	R\$ 224,50	R\$ 2.245,00
18	Turbina arc. Split 7 a 12000 btus.	EOS	Peça	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
19	Turbina arc. Split 18 a 24 btus.	EOS	Peça	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
20	Motor ven. Evaporador arc. Split 7 a 24.	DUGOLD	Peça	10	R\$ 219,50	R\$ 2.195,00
21	Compressor rotativo 24.000 btus	TECUMSEH	Peça	3	R\$ 969,50	R\$ 2.908,50
22	Rele da placa principal	EOS	Peça	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
23	Filtro para ar	UNIVERSAL	Peça	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
24	Válvula de serviço 1/4	UNIVERSAL	Peça	15	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50
25	Válvula de serviço 1/2	UNIVERSAL	Peça	10	R\$ 84,50	R\$ 845,00
26	Porca de 1/4	UNIVERSAL	Peça	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
27	Porca 1/2	UNIVERSAL	Peça	21	R\$ 14,55	R\$ 305,55
28	Turbo esponjoso 1/2	POLIPEXPLUS	Peça	25	R\$ 6,70	R\$ 167,50
29	Fita alumínio	EOS	Peça	10	R\$ 8,76	R\$ 87,60
30	Suporte condensador	TECF	Peça	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
31	Hélice 7 a 12000 btus	UNIVERSAL	Peça	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
32	Hélice 18 a 24000 btus	UNIVERSAL	Peça	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
33	Válvula de 3/8	UNIVERSAL	Peça	15	R\$ 109,50	R\$ 1.642,50
34	Valvula de 5/8	UNIVERSAL	Peça	15	R\$ 119,50	R\$ 1.792,50
35	Turbos de cobre 1/4mts	DUGOLD	Peça	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
36	Turbos de cobre 3/8mts	DUGOLD	Peça	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
37	Turbos de cobre 5/8mts	DUGOLD	Peça	20	R\$ 29,55	R\$ 591,00
38	Turbos de cobre 3/4 mts	DUGOLD	Peça	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO – MA
Folha nº 717
Proc. Adm.: 003.06/2021



39	Chave Contactora	LUCMA	Peça	15	R\$ 289,50	R\$ 4.342,50
40	Compressor 1/8	TECUMSEH	Peça	15	R\$ 449,50	R\$ 6.742,50
41	Compressor 1/5	TECUMSEH	Peça	15	R\$ 499,50	R\$ 7.492,50
42	Compressor 1/4	TECUMSEH	Peça	15	R\$ 499,50	R\$ 7.492,50
43	Compressor 1/3	TECUMSEH	Peça	15	R\$ 574,50	R\$ 8.617,50
44	Ventilador P/ Freezer	ELGIN	Peça	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
45	Condensador P/ Freezer P	ELGIN	Peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
46	Condensador P/ Freezer G	ELGIN	Peça	21	R\$ 119,00	R\$ 2.499,00
47	Relé	UNIVERSAL	Peça	19	R\$ 29,50	R\$ 560,50
48	Protetor Térmico	UNIVERSAL	Peça	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.217,80

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 109 02.04 Sec. Mun. De Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 103 02.04 Sec. Mun. De Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.30.00 material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO – MA
Folha nº 718
Proc. Adm.: 003.06/2021



O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a executar e/ou prestar os objetos diariamente durante o ano de 2022, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega semanal/mensal/diária agendada, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a aquisição e/ou serviços deverão ser entregues para SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos serão recebidos por servidor designado e acompanhado por Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL discriminada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos/serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto/serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos/serviços com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO – MA
Folha nº 719
Proc. Adm.: 003.06/2021



impropriedade no objeto/serviço fornecido decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos objetos/serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na (o) fornecimento/execução do objeto/serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela **SECRETARIA MUNICIPAL** discriminada que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº 0920
Proc. Adm.: 003.06/2021

ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

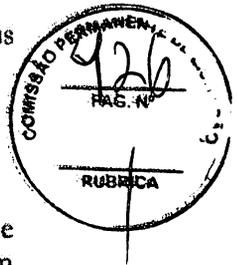
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, o(a) Sr.ª Ariadne Vecanandre Gama de Almeida (CPF/MF nº 505.143.933-00), recebimento do objeto/serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000





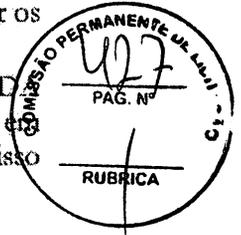
Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/n°, Centro - Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Folha nº <u>023</u>
Proc. Adm.: 003.06/2021

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

fornecer os objetos/serviços conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de fornecimento/entrega;

fornecer/entregar os objetos/serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimentos/Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**;

substituir os objetos/serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;

substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;

não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/entrega dos objetos/serviços;

designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

responsabilizar-se pela qualidade dos objetos/serviços fornecidos/prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;

respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos/entregues os objetos/serviços;

respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/n°, Centro
Monção - MA CEP: 65.360-000

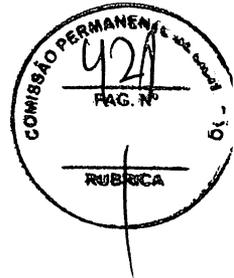


Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>022</u>
Proc. Adm.: 003.06/2021

responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- emitir cada Ordem de Fornecimento/Serviços;
- acompanhar e fiscalizar os fornecimentos/serviços do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a(o) entrega/fornecimento dos serviços/objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos/serviços fornecidos/prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na (o) prestação/fornecimento dos serviços/objetos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>723</u>
Proc. Adm.: 003.06/2021

centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

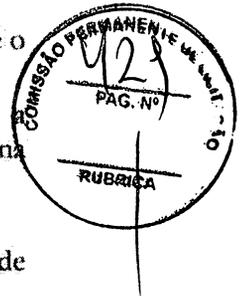
PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



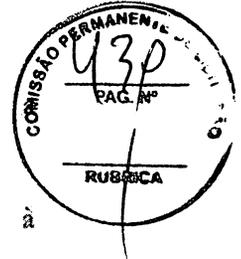


Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº <u>0204</u>
Proc. Adm.: 003.06/2021

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no fornecimento/início dos objetos/serviços;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a (o) sua (seu) execução/fornecimentos, assim como as da **Autoridade Competente**;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65, da referida Lei;
- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MA
Folha nº 226
Proc. Adm.: 003.06/2021

A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Monção, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000





Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO – MA
Folha nº 096
Proc. Adm.: 003.06/2021



Monção – MA, 05 de janeiro de 2022.


Kedma Oliveira Nussala

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
CONTRATANTE


Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida
R. N. R. DE ALMEIDA COMÉRCIO – ME
CONTRATADA

Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro
Monção – MA CEP: 65.360-000

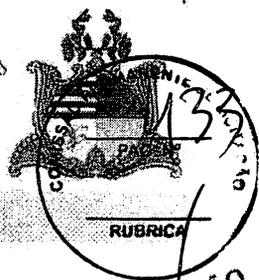




DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO N.º 702 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 17 DE JANEIRO DE 2022

ÍNDICE	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
• LEIS	
• DECRETOS	
• PORTARIAS	
• LICITAÇÕES	
• CONTRATOS	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
• CÂMARA MUNICIPAL	



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 003-06/21
Página 729

DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NAO HA PUBLICAÇÃO

LEIS

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

NAO HA PUBLICAÇÃO

NAO HA PUBLICAÇÃO

DECRETOS

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 05010601/2022. Processo nº 003.08/2021. Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Contratada: R. N. R DE ALMEIDA COMERCIO – ME, inscrita no GNPJ/MF nº 15.116.229/0001-63, Objeto: futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Aparelhos de Ar condicionados com Aquisição e Reposição de Peças, com entrega parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Recurso: Ficha 109 02.04 Sec. Mun. De Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Ficha 103 02.04 Sec. Mun. De Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 122.246,80 (cento e vinte dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Ass.: 05/01/2022. Vigência: até 31/12/2022. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

NAO HA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 05010602/2022. Processo nº 003.09/2021. Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL. Contratante: FMAS. Contratada: R. N. R DE

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019



EDIÇÃO Nº 702 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 17 DE JANEIRO DE 2022

ALMEIDA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.116.229/0001-63. Objeto: futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Aparelhos de Ar condicionados com Aquisição e Reposição de Peças, com entrega parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Recurso: Ficha 754 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0105.2072.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Ficha 750 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0105.2072.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 46.131,70 (quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos). Ass.: 05/01/2022. Vigência: até 31/12/2022. Kadma Oliveira Nussrata - Ordenadora de Despesas – Gestora do FMAS.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 05010603/2022. Processo nº 003.06/2021. Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CCL. Contratante: FMS. Contratada: R. N. R DE ALMEIDA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.116.229/0001-63. Objeto: futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Aparelhos de Ar condicionados com Aquisição e Reposição de Peças, com entrega parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Recurso: Ficha 510 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Ficha 505 02.13 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0119.2041.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 131.406,22 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte dois centavos). Ass.: 05/01/2022. Vigência: até 31/12/2022. Kertiana Sena Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 05010604/2022. Processo nº 003.06/2021. Pregão Presencial SRP nº 06/2021/CC. Contratante: Fundeb. Contratada: R. N. R DE ALMEIDA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.116.229/0001-63. Objeto: futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Aparelhos de Ar condicionados com Aquisição e Reposição de Peças, com entrega parcelada. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Recurso: Ficha 352 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Ficha 342 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 135.340,55 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Ass.: 05/01/2022. Vigência: até 31/12/2022. Raimunda Bonifacia Barros de Andrade – Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NAO HA PUBLICACAO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 170101/2022. Processo Adm. nº 0290403105/2021. Pregão Presencial SRP nº 01/2021/CPL. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores, CNPJ: 10.366.128/0001-27. CONTRATADA: Real Empreendimentos, Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 31.372.068/0001-25. Objeto: fornecimento de material de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Monção/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.: 17/01/2022. Vigência: até 31/12/2022. Valor total: R\$ 33.403,18 (trinta e três mil, quatrocentos e três reais e dezoito centavos). Recurso: 01 Poder Legislativo 01 Câmara Municipal 01 031 0010 2.001 0000 manutenção e funcionamento da câmara municipal 3.3.90.30.00 material de consumo 3.3.90.30.07 gêneros de alimentação 3.3.90.30.16 material de expediente 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização. Luis Alfredo Garcês Anjos – Vereador Presidente da Câmara Municipal.



PREF. MUN. MONÇÃO
Proc. Adm. 003.06/2021
Página 728

DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NAO HA PUBLICACAO



DIÁRIO OFICIAL
Lei 037 de 18 de Março de 2019

NAO HA PUBLICACAO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA
PRAÇA PRINCIPAL KENNEDY S/N - CENTRO - CEP: 85.369-000
E-MAIL: diario@moncao.ma.gov.br
<http://www.moncao.ma.gov.br>
EDIÇÃO DOM: PÁG. 702
02 PÁGINAS - ANO IV
FORMATO DIGITAL
DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>



MUNICÍPIO DE MONÇÃO:
06190243000116
MONÇÃO
2022-01-17 20:53:31

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 15.116.229	Nome Empresarial: R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA	
Data de Abertura: 29/02/2012	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 15116229202310002

Período de Apuração (PA): 10/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	56.642,11	0,00	56.642,11
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	707.124,60	0,00	707.124,60
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	533.638,73	0,00	533.638,73
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	668.560,01	0,00	668.560,01
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	2.970,00	02/2022	28.748,34	03/2022	69.928,93	04/2022	51.913,93
05/2022	49.238,07	06/2022	47.803,38	07/2022	46.040,18	08/2022	69.338,73
09/2022	72.450,47	10/2022	39.245,48	11/2022	79.179,14	12/2022	111.703,36
01/2023	9.110,00	02/2023	35.774,96	03/2023	16.686,00	04/2023	88.610,77
05/2023	69.781,29	06/2023	68.140,71	07/2023	79.575,55	08/2023	53.333,13
09/2023	55.984,21						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas



CNPJ Estabelecimento: 15.116.229/0001-63	
Município: SANTA INES	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DA: BRASILIA

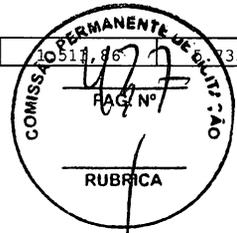
Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 14.372,91								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
59,60	37,93	138,06	29,91	455,16	363,04	0,00	0,00	1.083,70
Parcela 1: R\$ 14.372,91								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)								
Receita Bruta Informada: R\$ 29.660,20								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
130,57	114,25	445,24	96,62	1.416,66	0,00	0,00	1.060,87	3.264,21
Parcela 1: R\$ 150,00								
Município: PINDARE MIRIM - MA								
Parcela 2: R\$ 200,00								
Município: SAO LUIS - MA								
Parcela 3: R\$ 21.179,65								
Município: IGARAPE DO MEIO - MA								
Parcela 4: R\$ 7.980,55								
Município: PIO XII - MA								
Parcela 5: R\$ 150,00								
Município: BRASILIA - DF								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 12.609,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
55,51	48,57	189,28	41,08	602,25	0,00	0,00	450,99	1.387,68
Parcela 1: R\$ 12.609,00								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 56.642,11								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
245,68	200,75	772,58	167,61	2.474,07	363,04	0,00	1.511,86	5.735,59
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total

245,68	200,75	772,58	167,61	2.474,07	363,04	0,00	5.735,59
--------	--------	--------	--------	----------	--------	------	----------



4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
245,68	200,75	772,58	167,61	2.474,07	363,04	0,00	1.511,86	5.735,59

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
245,68	200,75	772,58	167,61	2.474,07	363,04	0,00	1.511,86	5.735,59

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo
 Não foram identificados DAS pagos para este PA

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 15116229202310002

Número: 07202332623902251			Data de Vencimento: 20/11/2023		Data limite para acolhimento: 23/11/2023			
IRPJ	245,68	CSLL	200,75	COFINS	772,58	PIS/PASEP		167,61
INSS/ CPP	2.474,07	ICMS	363,04	IPI	0,00	ISS		1.511,86
Principal	5.735,59	Multa	56,78	Juros	0,00	Total		5.792,37

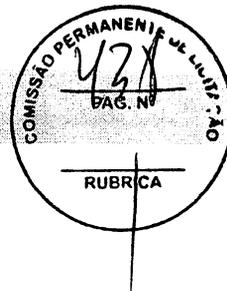
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	248,11	União
CSLL	202,74	União
COFINS	780,23	União
PIS	169,27	União
INSS/ CPP	2.498,57	União
ICMS	366,63	MA
ISS	5,42	PINDARE MIRIM-MA
ISS	7,22	SAO LUIS-MA
ISS	765,04	IGARAPE DO MEIO-MA
ISS	288,27	PIO XII-MA
ISS	5,42	BRASILIA-DF
ISS	455,45	SANTA INES-MA

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
23/11/2023	001/613	5.792,37

Data da consulta: 05/12/2023 10:12:54



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.116.229/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/02/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

nao Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

OBJETO: Registro de preço futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimentos de peças de interesses de diversas secretarias do município de Pio XII – MA

Data da Sessão 13 de Dezembro de 2023. Às 14:00 Hrs.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000803/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida, PORTADOR DO RG 000079928697-4 SSP/MA E CPF SOB Nº 625.827.983-04, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, R N R de Almeida Comercio LTDA., CNPJ 15.116.229/0001-63, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Santa Inês (MA), 11 de Dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE
ALMEIDA:62582798304

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE
ALMEIDA:62582798304
Dados: 2023.12.11 16:11:32 -03'00'

**EMPRESA: R N R DE ALMEIDA
COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 15.116.229/0001-63 INSC. EST.: nº 12.379.089-1
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0000799286974 SSP/MA
CPF nº 625.827.983-04
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: Registro de preço futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimentos de peças de interesses de diversas secretarias do município de Pio XII – MA

Data da Sessão 13 de Dezembro de 2023 Às 14:00 Hrs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000803/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº **15.116.229/0001-63**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIRA ., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **0000799286974 SSP/MA.** E CPF Nº **625.827.983-04**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

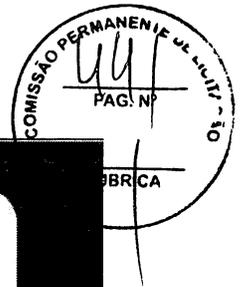
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO) 1.

Santa Inês (MA) 12 de Dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO
RIBEIRO DE
ALMEIDA:62582798304

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE
ALMEIDA:62582798304
Dados: 2023.12.12 08:27:43 -03'00'

EMPRESA: R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 15.116.229/0001-63 INSC. EST.: nº 12.379.089-1
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0000799286974 SSP/MA
CPF nº 625.827.983-04
RESPOSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: Registro de preço futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimentos de peças de interesses de diversas secretarias do Município de Pio XII – MA

Data da Sessão 13 de Dezembro de 2023. Às 14:00 Hrs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000803/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000079928697-4 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 625.827.983-04, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **R N R de Almeida Comercio LTDA** Rua Bairro Osvaldo Cruz nº 299 Nova Santa Inês Santa Inês / MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.840.991/0001-06, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA **R N R de Almeida Comercio LTDA**, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;



E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Santa Inês (MA) 11 de Dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por
RIBEIRO DE RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
ALMEIDA:625827983 DE ALMEIDA:62582798304
04 Dados: 2023.12.11 16:10:45
-03'00'

EMPRESA: R N R DE ALMEIDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 15.116.229/0001-63 INSC. EST.: nº 12.379.089-1
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0000799286974 SSP/MA
CPF nº 625.827.983-04
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 4792023
Código de validação: BFD21E7FDB

Número da guia: 23056201001670020.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **R. N. R. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.116.229/0001-63, estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, n.º 299, Bairro Nova Santa Inês, município de Santa Inês/MA, CEP: 65.300-507.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos sete (07) dias, do mês de dezembro (12), às 12h00min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

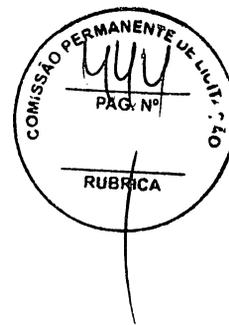
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 07/12/2023 12:01 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



CERTJUDONE-SJDSI - 4792023 / Código: BFD21E7FDB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

OBJETO: Registro de preço futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimentos de peças de interesses de diversas secretarias do município de Pio XII – MA

Data da Sessão 13 de Dezembro de 2023. As 14:00 Hrs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000803/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

R N R de Almeida Comercio LTDA, LOCALIZADA NA Rua Osvaldo Cruz nº 299 Bairro Nova santa Inês Cidade Santa Inês / MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.116.229/0001-63, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(a) ADMINISTRADOR(a) PROPRIETARIO(a) Raimundo Nonato Ribeiro de Almeida, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 000079928697-4 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 625.827.983-04, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

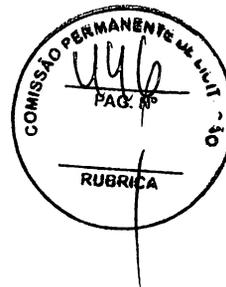
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 3.600.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Santa Inês (MA) 11 de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO RIBEIRO DE
DE ALMEIDA:62582798304 ALMEIDA:62582798304
Dados: 2023.12.11 16:10:08 -03'00'

EMPRESA: R N R DE ALMEIDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 15.116.229/0001-63 INSC. EST.: nº 12.379.089-1
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0000799286974 SSP/MA
CPF nº 625.827.983-04
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

Assinado de forma digital por
CLEMILTON SOUSA
MOURA:08038830300 MOURA:08038830300
Dados: 2023.12.11 16:32:09 -03'00'

CLEMILTON SOUSA MOURA
CRC-MA-003918/O-9
CPF:080.388.303-00
CONTADOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: Registro de preço futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimentos de peças de interesses de diversas secretarias do município de Pio XII – MA

Data da Sessão 13 de Dezembro de 2023. As 14:00 Hrs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000803/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **R N R de Almeida Comercio LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ Nº **15.116.229/0001-63**, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL O SR(a) **Raimundo Nonato de Almeida**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **000079928697-4 SSP/MA** E DO CPF Nº **625.827.983-04**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA,

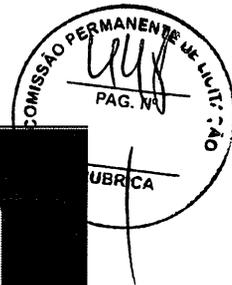
EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Santa Inês (MA) 11 de Dezembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO
RIBEIRO DE
ALMEIDA:62582798304**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE
ALMEIDA:62582798304
Dados: 2023.12.11 16:09:19 -03'00'

EMPRESA: R N R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ nº 15.116.229/0001-63 INSC. EST.: nº 12.379.089-1
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0000799286974 SSP/MA
CPF nº 625.827.983-04
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preço futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimentos de peças de interesses de diversas secretarias do município de Pio XII – MA

Data da Sessão 13 de Dezembro de 2023. As 14:00 Hrs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000803/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

R N R de Almeida Comercio LTDA, CNPJ Nº 15.116.229/0001-63, LOCALIZADA À Rua Osvaldo Cruz nº 229 Bairro Nova Santa Inês Cidade Santa Inês – MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023..

Santa Inês (MA) 11 de Dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO

RIBEIRO DE

ALMEIDA:62582798304

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE
ALMEIDA:62582798304
Dados: 2023.12.11 16:07:51 -03'00'

EMPRESA: R N R DE ALMEIDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 15.116.229/0001-63 INSC. EST.: nº 12.379.089-1
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE ALMEIDA
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0000799286974 SSP/MA
CPF nº 625.827.983-04
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA



Prefeitura de Municipal de PIO XII/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 040/2023

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	0000000803/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	13/12/2023 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	07/12/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	12/12/2023 18:00:00
Intervalo Lances:	0,5000	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

registro de preços futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias do município de Pio XII/MA.

Às 14:00 horas do dia 13/12/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, Equipe de Apoio designados pela portaria 303/2022 de 07 de janeiro de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0000000803/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 040/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

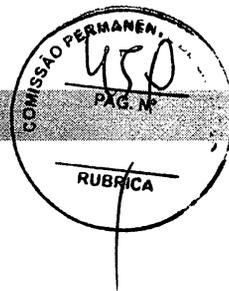
SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
R.N.R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA	CLIMAX REFRIGERAÇÃO	15.116.229/0001-63

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 040/2023



LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADOR SPLIT.

Quantidade: 60

Valor: 5.200,20

Vencedor R.N.R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA 15.116.229/0001-63 Valor: 86,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R.N.R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA	86.6700	5200.2000	11/12/2023 19:50:56	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: UNIVERSAL				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R.N.R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	86.6700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/12/2023 14:23:55	86.6700	R.N.R DE ALMEIDA COMERCIO LTDA